

LEI N.º 027/2022

Juarina – TO, 04 de agosto de 2022.

**“Dispõe sobre alteração do art. 1º
da Lei nº 025/2015, e dá outras
providências.”**

O Prefeito Municipal de JUARINA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 025/2015, que instituiu o dia de comemoração do Evangélico, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Juarina-TO, a ser comemorado no último sábado do mês de agosto de cada ano”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por
MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115
Dados: 2022.08.04 15:32:05 -03'00'

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL